



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto

**APRESENTAR OS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E OUTROS ESTUDOS**  
(previstos no n.º 16.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e legislação específica)

1	IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:		
Profissão:		Estado Civil:
Morada/Sede:		
Localidade:		Código Postal: -
Freguesia:		Concelho:
N.º Bilhete Identidade / CC:		NIF:
N.º Telefone:		E-Mail:

2	QUALIDADE DO REQUERENTE		
Proprietário	Locatário	Titular do direito de uso e habitação	
Mandatário	Usufrutuário	Outra	

3	OBJETO DO PEDIDO
<p>Vem, no seguimento da aprovação do projeto de arquitetura, conforme notificação que lhe foi feita pelo ofício n.º _____ de ____/____/____, processo n.º _____, apresentar a V. Ex.ª os projetos de especialidades e outros estudos necessários à execução das obras de * _____, definidos no n.º 16 do anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e legislação específica, abaixo discriminados, solicitando a sua aprovação, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi dada pelo <u>Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro</u> (RJUE), no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial n.º ____/____, com a inscrição na matriz predial urbana/rústica sob o n.º _____, sito _____, freguesia de _____, com as seguintes confrontações:</p> <p>Norte _____;</p> <p>Sul _____;</p> <p>Nascente _____; e</p> <p>Poente _____.</p>	

Pede deferimento,

Vila do Porto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Requerente,

\* (ver nota de rodapé na última página)

Consulte, o RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, Lei n.º 31/2009 de 3 de julho com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho e legislação específica.

**IDENTIFICAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE E OUTROS ESTUDOS (1)**

(Previstos no n.º 16.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e legislação específica)

**Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Memória descritiva e justificativa devendo conter os respetivos cálculos;
- Peças desenhadas;
- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no n.º 3 do artigo 21º da Lei n.º 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

**Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Memória descritiva e justificativa devendo conter os respetivos cálculos;
- Peças desenhadas;
- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no n.º 3 do artigo 21º da Lei n.º 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

**Ficha Eletrotécnica (potência total prevista, não afetada de coeficientes, igual ou inferior a 50 Kva):**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Comprovativo das habilitações do técnico para subscrever a ficha eletrotécnica;
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no n.º 3 do artigo 21º da Lei n.º 40/2015 e cópia do C.C.;

**Projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Memória descritiva e justificativa devendo conter os respetivos cálculos;
- Peças desenhadas;
- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no n.º 3 do artigo 21º da Lei n.º 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

**Projeto de redes prediais de água e esgotos:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Memória descritiva e justificativa devendo conter os respetivos cálculos hidráulicos;
- Peças desenhadas;
- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no n.º 3 do artigo 21º da Lei n.º 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

**Projeto de águas pluviais:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Memória descritiva e justificativa devendo conter os respetivos cálculos hidráulicos;
- Peças desenhadas;

- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no nº 3 do artigo 21º da Lei nº 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei nº 40/2015, de 1 de junho.

**Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Memória descritiva, especificando os materiais a empregar e forma construtiva;
- Peças desenhadas;
- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no nº 3 do artigo 21º da Lei nº 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei nº 40/2015, de 1 de junho.

**Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Memória descritiva e justificativa devendo conter os respetivos cálculos;
- Peças desenhadas;
- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no nº 3 do artigo 21º da Lei nº 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei nº 40/2015, de 1 de junho.

**Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Declaração de Conformidade Regulamentar (DCR), conforme previsto no artigo 12º do RCCTE;
- Peças escritas e desenhadas previstas no RCCTE (artigo 12º);
- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no nº 3 do artigo 21º da Lei nº 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei nº 40/2015, de 1 de junho.

**Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Memória descritiva e justificativa devendo conter os respetivos cálculos;
- Peças desenhadas;
- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no nº 3 do artigo 21º da Lei nº 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei nº 40/2015, de 1 de junho.

**Projeto de segurança contra incêndios em edifícios:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Memória descritiva e justificativa devendo conter os respetivos cálculos;
- Peças desenhadas;
- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional (habilitado);
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no nº 3 do artigo 21º da Lei nº 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei nº 40/2015, de 1 de junho.

**Ficha de Segurança Contra Incêndios** (nos casos previstos no nº 2 do artigo 17º do D.L. nº 220/2008 de 12/11):

- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional (habilitado);
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no nº 3 do artigo 21º da Lei nº 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei nº 40/2015, de 1 de junho.

**Projeto de condicionamento acústico:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Memória descritiva e justificativa devendo conter os respetivos cálculos;
- Peças desenhadas;
- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional (habilitado);
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no nº 3 do artigo 21º da Lei nº 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei nº 40/2015, de 1 de junho.

**Outro:**

- Técnico: \_\_\_\_\_
- Memória descritiva e justificativa devendo conter os respetivos cálculos;
- Peças desenhadas;
- Comprovativo da inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional;
- Termo de responsabilidade, conforme previsto no nº 3 do artigo 21º da Lei nº 40/2015 e cópia do C.C.;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24º da Lei nº 40/2015, de 1 de junho.

Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei nº 40/2015, de 1 de junho.

**Nota:**

**Condições de apresentação dos elementos instrutórios, conforme definido no Anexo II da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril:**

1 — Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística.

2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.

3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.

4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.

6 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:

- a) A vermelha para os elementos a construir;
- b) A amarela para os elementos a demolir;
- c) A preta para os elementos a manter;
- d) A azul para elementos a legalizar.

7 — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.

**Nota: \***

« ... operação urbanística requerida nos termos definidos nas alíneas c) a f) do nº 2 do artigo 4º do RJUE. »:

- \*c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;
- \*d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
- \*e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
- \*f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução.

(1) Este formulário deverá ser devidamente preenchido e rubricado pelo coordenador de projetos, justificando a eventual não entrega de qualquer dos elementos constantes do mesmo.